



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.540, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 66.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.237, de 29 de Outubro de 2013,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0012 – Frota em Ação

12.361.0012.1.006 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUC.

CULT. DESP. E TURISMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 66.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

TOTAL

R\$ 66.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0001 – Apoio Administrativo

12.122.0001.2.013 – COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 34.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0020 – MDE)

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (Fonte de Recurso: 0020 – MDE)	R\$ 3.000,00
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0066 – Mais Cultura	
13.392.0066.2.059 – INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA (Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 29 de Outubro de 2013.

**Nelson Dallabrida**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração